

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2760 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 24 – 10 – 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 – CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

PUBLICAÇÃO DOS FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025

Nº	NOME	CARGO	CPF
01	CARLOS JOSÉ DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	030.017.529-98
02	LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	067.163.749-57
03	VIVIANE OTONI	EDUCADOR SOCIAL	062.091.119-04

Sabáudia/PR, 24 de outubro de 2025.

CRISTIANO
PEREIRA:02
905579927
Assinado de forma
digital por CRISTIANO
PEREIRA:0290557992
Dados: 2025.10.24
13:54:06 -02'00'
CRISTIANO PEREIRA
Presidente APAE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2760 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 24 – 10 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 558/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor BRUNO MARTINS DA SILVA, portador do CPF **9.125.859** e RG nº **4600** SESP/PR, matrícula nº 371, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Ambulância, no Município de Sabáudia, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme determina a Lei Municipal nº 032/93-E, artigo 102 – Estatuto do Servidor Público Municipal por um período de 2 (dois) anos a partir de 20/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 20 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.


EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2760 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 24 – 10 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 560/2025

“Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Especial de Análise Inicial de Protocolo de Regularização Fundiária em parcelamento irregular de solo no Município de Sabáudia e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a parcelamento irregular de solo no Município de Sabáudia;

Considerando a Ação Civil Pública nº 0016678-07.2018.8.16.0045;

Considerando Protocolo Administrativo de requerimento de Regularização Fundiária face a Associação Bom Progresso pela Empresa Four Consultoria Imobiliária e Agroambiental;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e nomear a Comissão Especial de Análise Inicial de Protocolo de Regularização Fundiária em parcelamento irregular de solo no Município de Sabáudia.

SERVIDORES	CARGOS
Fernanda Roberta Anklam	Assessora de Engenharia Ambiental
Luiz Garcia de Lemos	Engenheiro Civil
João Lucas Codognotto Carmona	Engenheiro Civil
Leticia Anklan Resende	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dias 24 do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035379509
77

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.10.24 12:11:35 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2760 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 24 – 10 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº561/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao Excelentíssimo Prefeito **EDSON HUGO MANUEIRA**, matrícula nº 879, CPF: XXX.379.509-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**. Saindo no dia 26/10/2025 às 15:00h e estimativa de retorno no dia 28/10/2025 às 19:00h. Com a finalidade de **TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**. Meio de transporte **JEEP COMPASS** - Placa: **SEJ-8131**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 24 de outubro de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=Presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.24 14:48:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2760 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 24 – 10 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº562/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor efetivo **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, motorista, matrícula nº 1349517, CPF: XXX.605.539-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**. Saindo no dia 26/10/2025 às 15:00h e estimativa de retorno no dia 28/10/2025 às 19:00h. Com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Prefeito **EDSON HUGO MANUEIRA**, para **TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**. Meio de transporte **JEEP COMPASS** - Placa: **SEJ-8131**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 24 de outubro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON
HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.24 14:51:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2760 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 24 – 10 – 2025

Página: 1 / 1



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia
CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122
E-mail: Site: <http://www.sabaudia.pr.gov.br/>

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 31/2025

Processo Adm.: 83/2025
Data do Processo: 13/10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 83/2025
b) Nr. Licitação: 31/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 24/10/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA BANDA CONSAGRADA PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO TRAIA VÉIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE A FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DO MUNICÍPIO DE SABAUDIA

Participante: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA (22.981.973/0001-91)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA CONSAGRADA PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO TRAIA VÉIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DO MUNICÍPIO DE SABAUDIA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 29/11/2025.	1,000	UNID	260.000,00	260.000,00

Total do Participante: 260.000,00

Total Geral: 260.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Gerencia de Cultura	08.002.13.392.0013.2054.3.3.90.39.00	R\$ 260.000,00

Sabáudia, 24/10/2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2760 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 24 – 10 – 2025

Página: 1 / 1



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia
CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122
E-mail: Site: <http://www.sabaudia.pr.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 28/2025

Processo Adm.: 54/2025
Data do Processo: 13/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 54/2025
b) Nr. Licitação: 28/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 24/10/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA / ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO NECESSÁRIO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO POLIESPORTIVO NA CIDADE DE SABÁUDIA - PR

Participante: CSC ENGENHARIA LTDA (08.509.235/0001-15)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de estudos e elaboração de elementos técnico conforme descrito no item abaixo, necessário a captação de recursos junto ao Governo do Estado do Paraná, para futura construção de um Complexo Poliesportivo no Município de Sabáudia - PR	1,000	SER	118.000,00	118.000,00

Total do Participante: 118.000,00

Total Geral: 118.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Assessoria Administrativa	11.001.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00	R\$ 198.000,00

Sabáudia, 24/10/2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2760 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 24 – 10 – 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO
PEUGEOT 408 BUSINESS THP 2017/17 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 012/2025, com
fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido
no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor
abaixo:

EMPRESA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ
61.198.164/0001-60, com o valor total de R\$ 1.349,96 (Um mil, trezentos e quarenta e
nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 24 de outubro de 2025.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma
digital por ANDRE
LUIZ DA
SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2760 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 24 – 10 – 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA
Rua São Paulo - 30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº. 005/2025

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Sabáudia para o Biênio 2025-2027, em conformidade com o Art. 10º da Lei Municipal nº 677/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) de Sabáudia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 677/2021 e demais dispositivos legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações e deliberações da Política Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 10º da Lei Municipal nº 677/2021, que trata sobre o mandato dos membros do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação unânime pela **recondução do mandato** dos atuais membros (Titulares e Suplentes), para o Biênio 2025/2027, conforme registrado em Ata da Reunião Ordinária/Extraordinária realizada em **21 de outubro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a recondução do mandato dos membros (Titulares e Suplentes) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Sabáudia, para o período correspondente ao **Biênio 2025-2027**.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros reconduzidos terá início na data subsequente ao término do mandato atual, estendendo-se por mais 02 (dois) anos.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o Biênio 2025/2027 fica composto pelos seguintes membros (Titulares e Suplentes), representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, respectivamente:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2760 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 24 – 10 – 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA
Rua São Paulo - 30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

Órgão/Secretaria	Representante (Titular)	Representante (Suplente)
Secretaria Municipal de Assistência Social	Meirielli Eloisa de Souza Lopes	Carol Ferreira de Souza
Secretaria Municipal de Saúde	Elisa Colombo Zanin	Jéssica Emanuelle Naves da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Thais Fernanda Ferrante dos Santos	Isabel Cristina Garbim
Executivo Municipal – Prefeitura	Michele Quirino da Rosa Santos	Claudia Desolinda Zanin
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	Ana Claudia de Jordão	Alessandra Aparecida de Jesus

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Segmento	Representante (Titular)	Representante (Suplente)
ENTIDADES RELIGIOSAS	Bernardete de Fátima Viana Sales	Luzinete Aparecida Viana dos Santos
CLASSE DE TRABALHADORES RURAIS (1º Membro)	Adalgisa Batista dos Santos	Rosilda Seemann
CLASSE DE TRABALHADORES RURAIS (2º Membro)	Eliene Rodrigues Barbosa	Deise Camilo

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2760 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 24 – 10 – 2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA
Rua São Paulo - 30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

Segmento	Representante (Titular)	Representante (Suplente)
COMUNIDADE (1º Membro)	Sonia Maria Schiavo	Maria Rosa de Siqueira Ferrante
COMUNIDADE (2º Membro)	Maria José Rapouzo	Valery Luiza Bana Zanin

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 24 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA DE JORDÃO

PRESIDENTE CDM